



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

O VEREADOR INFRA-ASSINADO APRESENTA A CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DO COLENO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE:

Dispõe sobre a possibilidade de laboratórios conveniados à rede pública de Maracanaú, a realizarem a coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos, acamados ou portadores de deficiência em suas residências.

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º Os laboratórios de análises clínicas situados no município de Maracanaú, conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, disponibilizarão a coleta de material para realização de exames laboratoriais, em domicílio, quando solicitado, em pessoas idosas, acamadas ou portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º Os laboratórios conveniados com o Município deverão afixar cópia desta lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser revertida em políticas públicas em defesa dos idosos ou portadores de deficiência no Município de Maracanaú.

Art. 4º O Poder Legislativo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Santos
Vereador



PESQUISA:


Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, O Projeto de lei ora apresentado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa versa sobre a viabilidade de os laboratórios conveniados a rede pública do Município de Maracanaú a realizarem coleta de materiais para exames de idosos, acamados ou portadores de deficiência em suas residências, com o intuito de suprir uma necessidade básica desses indivíduos, que seria o deslocamento.

É válido salientar que a realização dos exames é essencial para atestar o estado de saúde dos indivíduos e, o que para maioria das pessoas é algo simples, para os cidadãos portadores de deficiência, idosos e acamados se torna um desafio, pois a possibilidade de locomoção é algo delicado e muitas vezes inviável, impossibilitando-os de executar a realização dos exames. Assim, a coleta residencial trará conforto e melhores condições para realização dos procedimentos necessários.

*Câmara Municipal do Maracanaú, 14 de Janeiro de
2021.*

Roberio Santos
Vereador



PESQUISA:


Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar